

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

PORTARIA Nº 1532, DE 28 DE MAIO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, mediante delegação por competência, através da PORTARIA Nº 3048, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 (SEI 1271306), e o que consta no processo administrativo nº 23107.031986/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do **Contrato nº. 028/2024**, firmado junto à empresa **ENGPPO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.175.021/0001-20**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia ou arquitetura para, sob demanda, prestar serviço de elaboração de projetos básicos e executivos de construção/reforma de edificações da Universidade Federal do Acre, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender necessidades da Universidade Federal do Acre (UFAC):

MATRICULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO
2418450	ALLAN JONES DE SOUZA GOMES	GESTOR TITULAR DO CONTRATO
2534714	ANTÔNIO ARTHESON SILVA DA CRUZ	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
2093026	MARIA GABRIELLE MARTINS MIGUEIS	FISCAL TÉCNICO TITULAR DO CONTRATO
1982386	EDILBERTO FERREIRA JANSEN JUNIOR	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO

Art. 2º. Para efeitos desta Portaria, considera-se:

Gestor é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, dentre outros. Coordena as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

Fiscal Técnico é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nos aspectos técnicos, com o objetivo de avaliar a execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho, para efeito de pagamento.

Fiscal Administrativo é o servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos Contratos, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento contratual e acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos administrativos. Deve comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONE ELI DA SILVA ROCA
Pró-Reitor de Administração
Portaria UFAC nº2342/2022



Documento assinado eletronicamente por **Tone Eli da Silva Roca, Pró-Reitor**, em 28/05/2024, às 13:34, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1271308** e o código CRC **88DAB5A1**.